

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção - CEMA		
Responsável pela Unidade	Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz	Matrícula	3240
E-mail da Unidade	cema@trt6.jus.br	Telefone	3225-3449/50

2 – Identificação da Demanda

Descrição sucinta do objeto	Contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de laudo pericial de estabilidade estrutural e de projeto executivo de reparação predial dos imóveis do Fórum Trabalhista do Município de Timbaúba.				
Data pretendida para contratação	19/12/2024	Valor total estimado	38.940,21	Grau de prioridade	Alto, com fundamento no artigo 14, alínea a) do ATO TRT6-GP N.º 655/2023

2.1 - Detalhamento dos itens da contratação

Item da contratação	1 – Elaboração de laudo pericial de definição de risco de ocorrências de colapsos estruturais no prédio de apartamento de magistrado e no prédio onde se encontra instalada a vara única da justiça do trabalho do município de Timbaúba.				
Quantidade estimada	1,00	Unidade de medida	laudo	Valor unitário	19.692,30
Item da contratação	2 – Elaboração de projeto executivo de reparações da estabilidade de componentes estruturais, da integridade das paredes de alvenaria e da estanqueidade vinculada aos componentes do prédio do apartamento de magistrado e do prédio onde se encontra instalada a Vara do Trabalho de Timbaúba.				
Quantidade estimada	1,00	Unidade de medida	projeto	Valor unitário	19.248,91

3 – Indicação de servidor(a) da unidade demandante para participação no planejamento da contratação

Servidor(a) para participar do planejamento	Ramayano Francisco da Silva – Chefe da Seção de Engenharia Civil	Matrícula	7445
E-mail do Servidor(a)	Ramayano.francisco@trt6.jus.br	Telefone	3225-3456

4 – Justificativa da Necessidade da Contratação com Indicação dos Resultados Pretendidos

4.1. Do Item 01 - elaboração de laudo:

Obtenção de laudo de análise pericial que informe a real condição da estabilidade das estruturas em concreto armado do imóvel que abrange a edificação do apartamento de



trânsito de magistrado e da Vara do Trabalho de Timbaúba. O documento trará a informação da existência ou não de risco de colapso estrutural e, em função desta definição, será possível avaliar as ações a serem adotadas para o restabelecimento da segurança do imóvel para todos os que transitam por essas edificações.

4.2. Do Item 02 - elaboração de projeto executivo:

Obtenção de informações relativas a quantidades e especificações de insumos, a dimensões, requisitos de componentes construídos, assentados e instalados, a qualificação e quantificação de mão de obra (gerencial e operacional), a descrição de metodologia executiva mais apropriada a intervenção levando-se em consideração os parâmetros técnicos e financeiros para a instrução da contratação de empresa para a realização das intervenções reparatórias no imóvel de Timbaúba, que abrange o prédio de hospedagem de trânsito de magistrado e a Vara do Trabalho de Timbaúba. Pretende-se, deste modo, a restauração das condições de funcionalidade, segurança e de habitabilidade destas edificações que se encontram sob a gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região.

5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

Para efeito de definição da modalidade de licitação, observa-se que o objeto deste DFD elimina a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, por já existir demandas de mesma natureza neste exercício de 2024, como a relativa à contratação de confecção de projeto executivo de reparações de componentes construídos, assentados e instalados nos Edifícios Sede e Anexo I, contratação da elaboração dos planos de manutenção dos imóveis situados no município do Recife e a contratação da elaboração do laudo pericial para definição da opção técnica e econômica mais vantajosa para a intervenção de modernização/substituição dos elevadores instalados nos edifícios sede e Anexo I deste TRT da 6.ª Região. Todas essas ações se caracterizam como serviços técnicos profissionais especializados ou de engenharia consultiva (laudos, pareceres, estudos e projetos).

6 – Alinhamento Estratégico

6.1 – Objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
	<i>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>
	<i>Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira</i>
	<i>Incrementar modelo de Gestão de Pessoas</i>
	<i>Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados</i>
X	<i>Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional</i>

6.2 – Como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal?



A contratação se alinha ao objetivo estratégico de aprimoramento da infraestrutura física por proporcionar base para a instrução técnica e financeira das ações a serem adotadas e contratações posteriores a serem efetivadas, objetivando a restauração das condições de funcionalidade, segurança e de habitabilidade das edificações do imóvel de Timbaúba. A ação contribui para a promoção das políticas públicas adotadas por este Regional à medida que se vincula à realização de ações de otimização e de racionalização dos custos inerentes à atividade de manutenção predial.

6.3 – Informe se a contratação foi prevista em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou outros.

Esta contratação não foi prevista em planos de ação, planos diretor ou tático, salvo as diretrizes gerais vigentes de restauração e de manutenção predial imposta à gestão pública.

7 – Restrições (se houver)

Não visualizamos restrições.

Recife, 17 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO DANZI VANDERLEI
Coordenador-substituto da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, em
exercício

